



Ao  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
GUSTAVO COSTA RODRIGUES  
Coordenador Geral - COCAM  
EQSW 103/104, Bloco "C", Compl. Administrativo, Sudoeste  
CEP 70.670-350 – Brasília -DF

---

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 280/16	28 / 9 / 16

**Assunto:** UHE São Manoel – Compensação Ambiental – Termo de Compromisso  
Resposta ao Ofício SEI nº 304/2016-COCAM/ICMBio.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A – EESM - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar o Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel, em resposta ao Ofício SEI nº 304/2016-COCAM/ICMBio dando sequência as determinações do Comitê de Compensação Ambiental Federal exaradas por meio do Of. 02001.004887/2016-04 CCOMP/IBAMA, encaminhado em anexo a documentação estabelecida no art 5º da Instrução Normativa ICMBio nº 10/2014 para fins de instauração do processo administrativo relativo ao Termo de Compromisso da Compensação Ambiental da UHE São Manoel.
2. Destaco, entretanto, conforme informado por meio da correspondência CT-GM-SM-210/16, que esta EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM 185/16 de 21.07.2016, ingressou com um PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO junto ao IBAMA tendo em vista a inviabilidade gerencial desta EESM realizar a destinação para esse montante de 21 (vinte e uma) UCs Federais situadas em diversas regiões do Brasil.
- 3 Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

  
**ALJAN MACHADO**  
Diretor de Meio Ambiente

**Anexos:** documentação prevista no art 5º

Empresa de Energia São Manoel  
Rua Real Grandeza, 274 – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22281-036